

TC-020.767/2006-4
[Apenso: TC 031.117/2010-4]
Natureza: Recurso de Ofício (Pensão Civil)
Entidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda No Mato Grosso.
Interessada: Josema Tarago Cademartori
Advogado constituído nos autos: não há.

- **Relator, Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**

TC-014.402/2011-4
Natureza: Pedido de Reexame (em Relatório de Auditoria)
Recorrentes: José Ivonildo Rego, ex-Reitor da UFRN, e Ângela Maria Paiva Cruz, Reitora da UFRN
Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-015.565/2011-4
Natureza: Monitoramento (em Representação)
Interessado: Tribunal de Contas da União
Unidade: Gerência Executiva do INSS em São Luís/MA
Advogado constituído nos autos: não há

TC-027.477/2013-4
Natureza: Representação
Representante: Solar Construções Projetos e Consultoria Ltda.
Unidades: Banco do Brasil e Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República
Advogado constituído nos autos: não há

TC-036.854/2011-5
Natureza: Recurso ao Plenário em Processo Administrativo
Interessada: Adelaide Soares Sette
Unidade: Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União
Advogado constituído nos autos: não há

TC-042.212/2012-0
Natureza: Relatório de Auditoria
Responsáveis: Jorge Ernesto Pinto Fraxe (Diretor Geral do DNIT) e Terrabrás - Terraplenagens do Brasil S.A.
Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Advogado constituído nos autos: não há

- **Relator, Ministro-substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI**

TC-005.801/2010-9
Natureza: Representação
Unidade: Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado de Goiás e no Distrito Federal.
Interessado: Helio Telho Corrêa Filho, Procurador da República junto ao 2º Ofício do Núcleo de Combate à Corrupção da Procuradoria da República em Goiás - Ministério Público Federal.
Responsáveis: Alfredo Soubiê Neto; Antônio Augusto Pacheco; Carlos Eduardo Pessanha Gualda; Jacqueline de Oliveira Abi Chahin; Jorge Luiz Gomes da Fonseca; Margaret Ribeiro de Sá; Paulo Maurício Osório Janin; Emsa - Empresa Sul Americana de Montagens S.A.; Loctec Engenharia Ltda.
Advogado constituído nos autos: Marcus Vinicius Labre Lemos de Freitas, OAB/GO 14.282; e outros.

TC-022.682/2013-9
Natureza: Representação
Unidade: Conselho Federal de Contabilidade (CFC)
Representante: Planinvesti Administração e Serviços Ltda. (art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-029.053/2012-9
Natureza: Auditoria de Conformidade
Unidades: Fundo Nacional de Saúde (FNS), Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO e Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
Interessado: Tribunal de Contas da União
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-046.710/2012-4
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional
Unidade: Estado do Ceará
Interessado: Senado Federal
Advogado constituído nos autos: não há

- **Relator, Ministro-substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO**

TC-011.789/2011-5
Apenso: TC-007.827/2012-1
Natureza: Representação
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (TRT/AM)
Responsável: Valdenyra Farias Thomé
Advogados constituídos nos autos: Rogério Rocha (OAB/DF 32.043) e outros.

- **Relator, Auditor WEDER DE OLIVEIRA**

TC-007.570/2012-0
Natureza: Agravo (Relatório de Inspeção).
Interessados: Anamatra - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho e Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Responsável: Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região/SC - JT.
Órgão: Tribunal Superior do Trabalho - JT.
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-013.750/2013-5
Natureza: Relatório de Levantamento.
Interessados: Superintendência Regional do Incra em Tocantins (SR(26)TO) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá-Sede).
Entidade: Superintendência Regional do Incra no Tocantins (SR(26)TO).
Advogado constituído nos autos: não há.

TC-014.754/2011-8
Natureza: Relatório de Auditoria.
Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. e Congresso Nacional.
Responsáveis: Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - Citepe; Petróleo Brasileiro S.A. e Construtora Norberto Odebrecht.
Entidade: Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - Citepe. Advogados constituídos nos autos: Maria Gabriela da Silva Escada (OAB/RJ 133.075) peça 60; Jorge Edmundo Capeiani da Silva Junior (OAB/SP 147.136) peça 109; Fernando Antônio dos Santos Filho (OAB/MG 116.302) peça 54, e outros.

TC-041.059/2012-3
Natureza: Relatório de Auditoria.
Interessado: Congresso Nacional.
Órgãos/Entidades: Caixa Econômica Federal (Caixa); Ministério das Cidades (vinculador) e Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
Advogado constituído nos autos: não há.

Secretaria das Sessões, 11 de outubro de 2013.
MARCIA PAULA SARTORI
Subsecretária do Plenário

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 340, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVII do artigo 147 da Resolução nº 20, de 30 de novembro de 1971,

Considerando que a empresa C.I. Projetos e Equipamentos Eletrônicos Ltda., localizada na Rua C171 - Quadra 434 - Lote 02 - Nº 1145 - Jardim América - Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.355.176/0001-05, não forneceu ou executou o objeto da Nota de Empenho 2012NE002643 (Processo nº 137.241/11), resolve:

Aplicar à pessoa jurídica supracitada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo período de 02 (dois) meses, com fulcro no item 4 do Anexo nº 03 do Edital do Pregão Eletrônico nº 128/12.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a alteração do art. 3º, inciso IV, item 2, da Resolução n. 72, de 26 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. CJF-EOF-2013/00261, na sessão realizada em 23 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar o item 2 do inciso IV do art. 3º da Resolução n. 72, de 26 de agosto de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º [...]

IV [...]

1-[...]

"2 - características: pick-ups cabine dupla, vans com capacidade mínima de oito ocupantes, micro-ônibus e ônibus, motor com potência condizente com o serviço."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Min. FELIX FISCHER

RESOLUÇÃO Nº 259, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a alteração da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo n. CJF-PPN-2013/00023, na sessão realizada em 23 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 22 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. [...]

"I - licença para tratamento de saúde de pessoa da família que exceder a 30 dias em período de 12 meses; (NR)"

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Min. FELIX FISCHER

RESOLUÇÃO Nº 260, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a suspensão da eficácia da Resolução n. CJF-RES-2013/00239, que regulamenta o cumprimento de decisões em mandado de injunção proferidas pelo STF para a aplicação da Lei n. 8.213/1991.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular n. 5/2013/SEGEP/MP, pelo qual o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão comunicou ao Conselho da Justiça Federal a revisão das Orientações Normativas SRH n. 7, de 20 de novembro de 2007, e n. 10, de 5 de novembro de 2010, com o objetivo de traçar procedimentos mais rigorosos e precisos no que se refere aos processos de concessão de aposentadoria especial fundamentada no art. 57 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991;

CONSIDERANDO que a Resolução n. CJF-RES-2013/00239 de 5 de abril de 2013 teve como um de seus fundamentos a Orientação Normativa SRH n. 10/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO o decidido no Processo n. CJF-PPN-2013/00046, na sessão realizada em 23 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Suspender, até que sobrevenha nova regulamentação no âmbito da Justiça Federal, a eficácia da Resolução n. CJF-RES-2013/00239, de 5 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Min. FELIX FISCHER

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA 1º TRIBUNAL DO JÚRI DE CEILÂNDIA

ATA DE AUDIÊNCIA DE SORTEIO DE JURADOS

(Novembro/2013)

Aos 10 de Outubro de 2013 (10/10/2013), no plenário do Tribunal do Júri de Ceilândia/DF, a portas abertas, nos termos do art. 433, do CPP, alterado pela Lei 11689/08, perante o(a) MM. Juiz(a) de Direito, Dr.(a) GILMAR RODRIGUES DA SILVA, foi feito o sorteio dos jurados titulares e suplentes, que servirão no mês de Novembro/2013. As cédulas foram retiradas da urna geral pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito que, na medida em que eram retiradas da urna, procedia à leitura em voz alta do nome de cada pessoa sorteada, informando sua profissão. Esteve presente durante a solenidade o(a) N. Promotor(a) de Justiça Dr.(a) Celso Leardini, e ainda o(a) Doutor(a) Edmilson Francisco de Menezes, representante da OAB/DF e o(a) Dr.(a) Antonio Carlos Alves Linares, representando a Defensoria Pública. Foram sorteados os seguintes jurados.

Titulares:

1. ANTONIO GOMES DOS SANTOS;
2. DANIELA RIBEIRO DE LIMA;
3. WILSON SAMPAIO;
4. TATIANA MATTAO PEREIRA;
5. CLOVES BERNARDO DE ABREU JUNIOR;
6. KATIA VIEIRA FEITOSA;
7. MARIA DE FATIMA ANTUNES MENDES;
8. GISELE IOLANDA TAVARES NOVAES;
9. DIVINA ALVES SOARES;
10. MAURO RICARDO;
11. CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA;
12. MARCOS CESAR DANTAS SANTOS;
13. TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS;
14. GERALDO DA SILVA GAMA;
15. FRANCISCA FELIX DOS SANTOS;
16. ISABEL CRISTINA BEZERRA DE OLIVEIRA;
17. ELIUE RODRIGUES DE ARRUDA;
18. ELZI LUIZ BERNARDES NUNES;
19. CESAR SILAS RIBEIRO LIMA;
20. EMANUELE ARAUJO MARTINS;
21. MARIA SELMA DA SILVA;